Prefeitura Municipal de Rosana
C.N.P.J. 67.662.452/0001-00
FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186
Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 918/2006, DE 25/05/2006
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a Criação de Cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana."

"JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal."

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, o cargo de Diretor de Secretaria, a ser enquadrado na referência 26 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de maio de 2006.

JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal

DR. FÁBIO MONTEIRO
Procurador Jurídico